

LEI Nº 3.142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ALTERA LEI Nº 3.056 DE
09 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

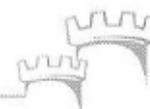
Art. 1º O Anexo II da Lei 3.056 de 09 de junho de 2011 passa a vigor na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2011.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.142 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANEXO II

ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
EMEIEF "Madalena Pisa"	Diretor - D
EMEIEF "Felinto Martins"	Diretor - D
EMEF Centro Unificado "Constantino José Vieira"	Diretor - D
EMEF "Nestor Gomes"	Diretor - D
CEIM "Profª Abigail Silva de Andrade"	Diretor - D
EMEIEF "Delza Frasson"	Diretor - C
EMEIEF "Esplanada do Castelo"	Diretor - C
EMEIEF "Frei José Osés"	Diretor - C
CEIM "Virgínia Zuim Carari"	Diretor - C
CEIM "Sebastião de Moraes"	Diretor - C
CEIM "Erlita Bicalho Nemer"	Diretor - C
EMEIEF "Frei Juan Echávarri Asiain"	Diretor - B
EMEIEF "Antonio Sasso"	Diretor - B
EMEIEF "Adilson Furlan"	Diretor - A
EMEIEF "Reinaldo Fim"	Diretor - B
EMEIEF "Montepio"	Diretor - A
EMEIEF "Rafael Campanha"	Diretor - A
EMEIEF "Cecília Desthéfani Secchin"	Diretor - A
EMEIEF "Irmãos Mangifeste"	Diretor - A
EMEF "Florescer"	Diretor - A

